



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 46/90, de 14 de junho de 1990.

Denomina "Escola Municipal Professora Helena Canho Sampaio", uma escola do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Escola Municipal Professora Helena Canho Sampaio", a escola municipal localizada no Loteamento Integração, em Lomba Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de 1990.

PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Secretario de Administração